



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 023/2022 - Tomada de Preços nº 006/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro de Triagem de Coleta Seletiva no aterro sanitário no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) E SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3412/2022, de 05/01/2022**, para proceder à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) pertinente a **Tomada de Preços nº 006/2022**. Pelo Sr. Presidente foi dito que apresentou o envelope nº 01 (habilitação), nº 02 (proposta de preço), o proponente: **E D M VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 do proponente, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação) do proponente participante, foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda as documentações foram rubricadas pelos mesmos. Em análise da documentação, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Microempresa (ME) e com isso fazendo jus a todas as prerrogativas do item 4.2.2 VI.1 "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;" As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome do proponente. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** o proponente: **E D M VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Foi dito pelo Sr. Presidente, que abrem-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 31 de março de 2022.

André Xavier de Barros
Presidente

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Sabrina Borges da Silva
Membro